



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## ATO DA MESA Nº 030/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
JULIO CEZAR CADORIN  
PRESIDENTE

  
MARCOS RODRIGO DOMINGUES  
1º SECRETÁRIO

|  |
|--|
| Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná   |
| Órgão Oficial do Município de Iporã  |
| Edição nº 2759 Pág. 177/178 Ano XII  |
| Data 27/04/2023  |
| <br>ROBERTO HIROMI<br>Diretor Geral |

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 5720AE41

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/04/2023.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:6292A8A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 029/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:01D2B3FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 030/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório

circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**  
Presidente

**MARCOS RODRIGO DOMINGUES**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**5720AE41

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 765/2023**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 737/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Tornar, sem efeito a Portaria nº 737/2023 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2757, página 156, de 25 de abril de 2023, que CONTRATA A SENHORA ROSILAINE MATOS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**ED704835

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 766/2023**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 734/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Tornar, sem efeito a Portaria nº 734/2023 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de n.º 2757, página 155, de 25 de abril de 2023, que CONTRATA A SENHORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**556327F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 767/2023**

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*  
*o parecer do Médico Perito do Município;*  
*o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1.092/2023).*

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2023, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA à Servidora MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2023.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7404948B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 768/2023**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*  
*o parecer do Médico Perito do Município;*  
*o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1.091/2023).*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2023, 17 (dezesete) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 030/2023**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos

comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***  
Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:5720AE41**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>